



Número: **0000172-23.2020.8.17.3580**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Vicência**

Última distribuição : **17/09/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
NATANAEL AURELIANO DA SILVA (AUTOR)	GILBERTO CORREIA DA SILVA FILHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
RODRIGO DE SOUZA MENDES SANTIAGO MOUSINHO (PERITO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
81270 257	26/05/2021 14:54	<u>2762399_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_0_01</u>	Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE VICENCIA/PE

Processo n.º 00001722320208173580

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **NATANAEL AURELIANO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado RAFAELA BARBOSA PESSOA DE MELO 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

VICENCIA, 24 de maio de 2021.

João Barbosa
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 26/05/2021 14:54:41
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21052614544165000000079584448>
Número do documento: 21052614544165000000079584448

Num. 81270257 - Pág. 1



Número: **0000172-23.2020.8.17.3580**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Vicência**

Última distribuição : **17/09/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
NATANAEL AURELIANO DA SILVA (AUTOR)	GILBERTO CORREIA DA SILVA FILHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
RODRIGO DE SOUZA MENDES SANTIAGO MOUSINHO (PERITO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
81270 259	26/05/2021 14:54	<u>ANEXO 1</u>	Guias de Recolhimento / Deposito / Custas

RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



1ª via: Documento de Caixa

Guia para Depósito Justiça Estadual

Para obtenção de ID Depósito acesse:

www.caixa.gov.br
Agência / Operação / Conta
 0054 / 040 / 01502911-9

ID Depósito
 040005400032105045

Tribunal / UF
 TJ PERNAMBUCO /PE

Município
 VICENCIAS

Vara
 VARA UNICA

Ação de Natureza

(2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

Ação Tributária

() 1 - Estadual 2 - Municipal

Processo
 0000172.23.2020.8.17.3580

Tipo de Ação/processo
 INDENIZATORIA

Nome do Autor
 NATANAEL AURELIANO DA SILVA

CPF/CNPJ
 613.323.214-53

Nome do Réu
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

CPF/CNPJ
 09.248.608/0001-04

Nome do Depositante
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

CPF/CNPJ
 09.248.608/0001-04

Número da Guia
 1

Data de Emissão
 04/05/2021

Depósito em

() 1 - Dinheiro 2 - Cheque

Valor do Depósito

R\$ 1.106,25

Autenticação mecânica do depósito

CEF005400119121905202100000001 1.106,25COM



RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



Guia para Depósito Justiça Estadual

Guia para Depósito Justiça Estadual

Para obtenção de ID Depósito acesse:

www.caixa.gov.br
Agência / Operação / Conta
 0054 / 040 / 01502911-9

ID Depósito
 040005400032105045

Tribunal / UF
 TJ PERNAMBUCO /PE

Município
 VICENCIAS

Vara
 VARA UNICA

Ação de Natureza

(2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

Ação Tributária

() 1 - Estadual 2 - Municipal

Processo
 0000172.23.2020.8.17.3580

Tipo de Ação/processo

INDENIZATORIA

Nome do Autor
 NATANAEL AURELIANO DA SILVA

CPF/CNPJ
 613.323.214-53

Nome do Réu
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

CPF/CNPJ
 09.248.608/0001-04

Nome do Depositante
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

CPF/CNPJ
 09.248.608/0001-04

Número da Guia
 1

Data de Emissão
 04/05/2021

Depósito em

() 1 - Dinheiro 2 - Cheque

Valor do Depósito

R\$ 1.106,25

Autenticação mecânica do depósito

CEF005400119121905202100000001 1.106,25COM



RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



Guia - Depositante

Guia para Depósito Justiça Estadual

Para obtenção de ID Depósito acesse:

www.caixa.gov.brAgência / Operação /
Conta
0054 / 040 / 01502911-9ID Depósito
040005400032105045Tribunal / UF
TJ PERNAMBUCO /PEMunicípio
VICENCIASVara
VARA UNICAAção de Natureza
(2) 1 - Tributária 2 - Não TributáriaAção Tributária
() 1 - Estadual 2 - MunicipalProcesso
0000172.23.2020.8.17.3580Tipo de Ação/processo
INDENIZATORIANome do Autor
NATANAEL AURELIANO DA SILVACPF/CNPJ
613.323.214-53Nome do Réu
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVATCPF/CNPJ
09.248.608/0001-04Nome do Depositante
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVATCPF/CNPJ
09.248.608/0001-04Número da Guia
1Data de Emissão
04/05/2021Depósito em
() 1 - Dinheiro 2 - ChequeValor do Depósito
R\$ 1.106,25

Autenticação mecânica do depósito

CEF0054001191219052021000000001 1.106,25COM





Número: **0000172-23.2020.8.17.3580**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Vicência**

Última distribuição : **17/09/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
NATANAEL AURELIANO DA SILVA (AUTOR)	GILBERTO CORREIA DA SILVA FILHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
RODRIGO DE SOUZA MENDES SANTIAGO MOUSINHO (PERITO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
81270 260	26/05/2021 14:54	<u>ANEXO 2</u>	Guias de Recolhimento / Deposito / Custas



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 843,75	
Indexador e metodologia de cálculo	ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Setembro/2019 a Abril/2021	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	16/10/2020 a 07/05/2021	
Honorários (%)	12 %	

Dados calculados		
Fator de correção do período	578 dias	1,094042
Percentual correspondente	578 dias	9,404185 %
Valor corrigido para 01/04/2021	(=)	R\$ 923,10
Juros(203 dias-7,00000%)	(+)	R\$ 64,62
Sub Total	(=)	R\$ 987,72
Honorários (12%)	(+)	R\$ 118,53
Valor total	(=)	R\$ 1.106,25

[Retornar](#) [Imprimir](#)





Número: **0000172-23.2020.8.17.3580**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Vicência**

Última distribuição : **17/09/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
NATANAEL AURELIANO DA SILVA (AUTOR)	GILBERTO CORREIA DA SILVA FILHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
RODRIGO DE SOUZA MENDES SANTIAGO MOUSINHO (PERITO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
81375 442	27/05/2021 15:23	EXP. DE ALVARÁ- NATANAEL AURELIANO DA SILVA	Petição em PDF



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA
ÚNICA DA COMARCA DE VICÊNCIA-PE.

PROCESSO N°: 0000172-23.2020.8.17.3580

NATANAEL AURELIANO DA SILVA, já qualificado nos autos, na presente ação de COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO SECURITARIA DPVAT que move contra **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S.A.**, também já qualificada, vem, perante Vossa Excelência, através de seu advogado, infra-assinado, com instrumento procuratório já anexado ao processo em epígrafe, manifestar-se e requerer:

Excelência, a parte Autora concorda com o valor depositado pela Demandada, no importe de **R\$ 1.106,25 (um mil, cento e seis reais e vinte e cinco centavos)**, já acrescidos de juros e correção monetária.

Logo, requer desde já a expedição dos alvarás judiciais no valor depositado de **R\$ 1.106,25 (um mil, cento e seis reais e vinte e cinco centavos)**,

ESCRITÓRIO CORREIA ADVOGADOS —

Rua Marçal Emiliano Sobrinho, N 87, 1º andar
Centro, Timbaúba/PE – **Fone: 81 99540-1514**
gilbertocorreia.advocacia@hotmail.com



Assinado eletronicamente por: GILBERTO CORREIA DA SILVA FILHO - 27/05/2021 15:23:45
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21052715234537200000079686831>
Número do documento: 21052715234537200000079686831

Num. 81375442 - Pág. 1



no qual 12% do valor da condenação é referente aos honorários sucumbenciais conforme R. Sentença proferida por este juízo, bem como requer a retenção dos honorários contratuais no percentual de 30% (conforme item 2 do contrato de honorários em anexo), a ser expedido em face do Procurador Gilberto Correia da Silva Filho, sob OAB/PE de nº 34.570.

Desta forma, especificando, expeçam-se os alvarás nos valores de **R\$ 681,45 (seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)** em favor do Autor da demanda, bem como, importância de **R\$ 132,75 (cento e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)** referentes aos honorários sucumbenciais e **R\$ 292,05 (duzentos e noventa e dois reais e cinco centavos)** referentes aos honorários contratuais, totalizando assim a soma de **R\$ 424,8 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)** em proveito do seu patrono.

Portanto, requer a expedição dos alvarás tanto para o Autor, como para o seu procurador, com o intuito do levantamento das referidas quantias. E, retenção dos honorários contratuais por parte deste juízo.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Timbaúba/PE, dia 27 de Maio de 2021.

GILBERTO CORREIA DA SILVA FILHO

OAB/PE 34.570

ESCRITÓRIO CORREIA ADVOGADOS –
Rua Marçal Emiliano Sobrinho, N 87, 1º andar
Centro, Timbaúba/PE – **Fone: 81 99540-1514**
gilbertocorreia.advocacia@hotmail.com



Assinado eletronicamente por: GILBERTO CORREIA DA SILVA FILHO - 27/05/2021 15:23:45
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21052715234537200000079686831>
Número do documento: 21052715234537200000079686831

Num. 81375442 - Pág. 2



Número: **0000172-23.2020.8.17.3580**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Vicência**

Última distribuição : **17/09/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
NATANAEL AURELIANO DA SILVA (AUTOR)	GILBERTO CORREIA DA SILVA FILHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
RODRIGO DE SOUZA MENDES SANTIAGO MOUSINHO (PERITO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
81375 445	27/05/2021 15:23	<u>CONTRATO- NATANAEL AURELIANO DA SILVA</u>	Documento de Comprovação

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ADVOCATÍCIO.



Por este instrumento particular de contrato de honorários advocatícios e na melhor forma de Direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, Outorgante: **NATANAEL AURELIANO DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG, sob o nº. 1.702.171 inscrito pelo CPF nº. **613.323.214-53**, residente e domiciliada em Sítio Campestre, nº 7, Zona Rural, Vicência/PE, CEP: 55850-000, e, de outro lado, e como **CONTRATADO**, o advogado **GILBERTO CORREIA DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 34.570, portador do CPF nº 084.126.644-18, com escritório na Rua Marçal Emiliano Sobrinho, nº 87-1º andar, Centro, Timbaúba/PE - CEP n. 55870-000, têm entre si, justo e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1 - O Contratante reconhece já haver recebido a orientação preventiva comportamental e jurídica para a consecução dos serviços. O CONTRATADO obriga-se, face ao mandato que lhe é outorgado, que faz parte integrante deste contrato, a prestar os seguintes serviços, ingressar com ação indenizatória securitária dpvat, em face da Seguradora Líder dos Consórcios dpvat, bem como defender seus direitos, prestando toda assessoria jurídica adequada até a conclusão do processo.

2 - Pelos serviços prestados e especificados na cláusula anterior, o CONTRATADO, receberá a título de honorários advocatícios, líquidos e certos, o valor correspondente a 30% do valor da condenação que será pago da seguinte forma: em moeda nacional, em mãos no escritório do Contratado ou será retidos no próprio processo judicial.

3 - O pagamento será feito mediante entrega do valor completo assim que o (a) contratante ganhar a ação, por ser este contrato, título executivo nos termos do art. 585, Inciso II do CPC. Fica estabelecido que em caso de mora, serão cobrados juros de mora, na razão de 1 % (um por cento) ao mês. Caso a mora seja superior a 30 (trinta) dias, ficará este contrato rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, considerando-se vencidas as demais obrigações vincendas, que serão exigidas de imediato.

4- Fica eleito o Foro da Comarca de Timbaúba/PE, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo assistem.

Timbaúba/PE, 20 de janeiro de 2020.

Natanael Aureliano da Silva
CONTRANTE: NATANAEL AURELIANO DA SILVA

Gilberto Correia da Silva
CONTRATADO: GILBERTO CORREIA DA SILVA FILHO

GILBERTO CORREIA
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Rua Marçal Emiliano Sobrinho, N 87, 1º andar
Centro, Timbaúba/PE – Fone: 81 3631.3992
gilbertocorreia.advocacia@hotmail.com



Assinado eletronicamente por: GILBERTO CORREIA DA SILVA FILHO - 27/05/2021 15:23:45
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21052715234548500000079686834>
Número do documento: 21052715234548500000079686834

Num. 81375445 - Pág. 1



Número: **0000172-23.2020.8.17.3580**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Vicência**

Última distribuição : **17/09/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
NATANAEL AURELIANO DA SILVA (AUTOR)	GILBERTO CORREIA DA SILVA FILHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
RODRIGO DE SOUZA MENDES SANTIAGO MOUSINHO (PERITO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
83075 963	25/06/2021 11:13	2762399_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01	Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE VICENCI/PE

Processo n.º 00001722320208173580

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **NATANAEL AURELIANO DA SILVA**, em trâmite perante este Duto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO, 25393-D/PE**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

VICENCI, 24 de junho de 2021.

João Barbosa
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

-

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoportoadvocacia.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 25/06/2021 11:13:54
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062511135417400000081342749>
Número do documento: 21062511135417400000081342749

Num. 83075963 - Pág. 1



Número: **0000172-23.2020.8.17.3580**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Vicência**

Última distribuição : **17/09/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
NATANAEL AURELIANO DA SILVA (AUTOR)	GILBERTO CORREIA DA SILVA FILHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
RODRIGO DE SOUZA MENDES SANTIAGO MOUSINHO (PERITO)	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
83075 964	25/06/2021 11:13	2762399_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02

03/06/2021

SICAJUD - Sistema de Controle da Arrecadação das Custas Judiciais

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS JUDICIAIS - DARJ CUSTAS INTERMEDIÁRIAS	01 - BANCOS CREDENCIADOS BANCO DO BRASIL	02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA 1539
			05 - DATA DE EMISSÃO 03/06/2021 17:30
03 - NÚMERO DA GUIA 720504	04 - CONTRIBUINTE SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA - CNPJ: 09.248.608/0001-04		DATA DE VENCIMENTO 03/07/2021
06 - NATUREZA DA AÇÃO		07 - Nº DO PROCESSO 0000172-23.2020.8.17.3580	08 - BASE DE CÁLCULO R\$ 13.500,00
09 - CÓD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO	12 - VALOR COBRADO
65	1	Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo	R\$ 267,17
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo	R\$ 135,00
13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR Processo Judicial Eletrônico - Vícência			14 - VALOR TOTAL R\$ 402,17

85670000004 0 02170487202 3 10703000072 6 05040000000

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS JUDICIAIS - DARJ CUSTAS INTERMEDIÁRIAS	01 - BANCOS CREDENCIADOS BANCO DO BRASIL	02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA 1539
			05 - DATA DE EMISSÃO 03/06/2021 17:30
03 - NÚMERO DA GUIA 720504	04 - CONTRIBUINTE SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA - CNPJ: 09.248.608/0001-04		DATA DE VENCIMENTO 03/07/2021
06 - NATUREZA DA AÇÃO		07 - Nº DO PROCESSO 0000172-23.2020.8.17.3580	08 - BASE DE CÁLCULO R\$ 13.500,00
09 - CÓD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO	12 - VALOR COBRADO
65	1	Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo	R\$ 267,17
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo	R\$ 135,00
13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR Processo Judicial Eletrônico - Vícência			14 - VALOR TOTAL R\$ 402,17

85670000004 0 02170487202 3 10703000072 6 05040000000

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS JUDICIAIS - DARJ CUSTAS INTERMEDIÁRIAS	01 - BANCOS CREDENCIADOS BANCO DO BRASIL	02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA 1539
			05 - DATA DE EMISSÃO 03/06/2021 17:30
03 - NÚMERO DA GUIA 720504	04 - CONTRIBUINTE SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA - CNPJ: 09.248.608/0001-04		DATA DE VENCIMENTO 03/07/2021
06 - NATUREZA DA AÇÃO		07 - Nº DO PROCESSO 0000172-23.2020.8.17.3580	08 - BASE DE CÁLCULO R\$ 13.500,00
09 - CÓD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO	12 - VALOR COBRADO
65	1	Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo	R\$ 267,17
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo	R\$ 135,00
13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR Processo Judicial Eletrônico - Vícência			14 - VALOR TOTAL R\$ 402,17

85670000004 0 02170487202 3 10703000072 6 05040000000





Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	15/06/2021	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
15/06/2021	720504	00001722320208173580	
UF/COMARCA	ÓRGÃO/VARÁ	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PE	Vara Cível	REU	402,17
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
NATANAEL AURELIANO DA SILVA	FÍSICA	61332321453	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
F4867E56FAD13EC8			
CÓDIGO DE BARRAS			
8567000004 0 02170487202 3 10703000072 6 05040000000 1			



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 25/06/2021 11:13:54
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062511135425400000081342750>
Número do documento: 21062511135425400000081342750